



*Tarabai, Um novo Tempo.*  
Governo Municipal - 2005/2008

# PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Marechal Castelo Branco, 2305 - CEP 19210-000  
Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-1211  
e-mail: secretariapmt@icenet.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

## **LEI Nº 1076 DE 25 DE AGOSTO DE 2006.**

***"Autoriza o Poder Executivo a quitar despesas relativas a precatório trabalhista"***

**ELIAS NATALINO PEREIRA**, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA E PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a quitar, através de composição amigável a ser entabulada com a parte interessada, as despesas relativas ao precatório nº 00666/2.005-PM-9, o qual tem como favorecida a Servidora Pública Municipal Paula Regina Fuzaro de Oliveira.

**ARTIGO 2º** - Em face da composição a que alude o artigo 1º, desta Lei, a quitação da despesa dar-se-á até 31 de dezembro de 2.006, de forma parcelada.

**ARTIGO 3º** - O crédito correspondente ao referido precatório corresponde a R\$ 7.043,70, o qual se encontra corrigido até abril de 2.006 e será corrigido monetariamente por ocasião da celebração da composição, nos termos dos índices utilizados pela Justiça Trabalhista.

**ARTIGO 4º** - As despesas decorrentes da execução da presente lei, onerarão dotação orçamentária própria, a qual será suplementada se necessário.

**ARTIGO 5º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**ELIAS NATALINO PEREIRA**  
PREFEITO

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.

**ELAINE CRISTINA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIA

*Tarabai, Um novo Tempo.*  
GOVERNO MUNICIPAL